



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS E INSTITUCIONAIS - DIPAI
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: dipai@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO ECTI Nº 06/2023

Processo nº 23091.009022/2023-57

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO ECTI Nº 06/2023, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, A FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “CIÊNCIA PARA TODOS NO SEMIÁRIDO POTIGUAR - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE PORTO DO MANGUE - 2023”, PARA O FIM QUE ESPECIFICA,

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**, doravante denominada **CONVENENTE/EXECUTOR**, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob o número 24.529.265/0001-40, estabelecida na BR 110, Km 47, Bairro Costa e Silva, Mossoró-RN, neste ato representada por sua Reitora **LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF do Ministério da Fazenda sob o n.º 877.331.614-87, a **FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE – FGD**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 08.350.241/0001-72, com sede na Avenida Francisco Mota, n.º 572, Campus da UFERSA – Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP: 59.625-900, neste ato legalmente representada por seu Presidente, **KLÉBER FORMIGA MIRANDA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o n.º 024.294.584-89, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE - RN**, doravante denominada **CONCEDENTE**, sediada à Rua Joca de Melo, s/n, Centro, Porto do Mangue/RN, CEP: 59.668-000, neste ato representada por seu representante, **HIPOLITON SAEL HOLANDA MELO**, inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o n.º 012.665.464-64; resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio ECTI nº 06/2023, com fundamento no art. 1º-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS E INSTITUCIONAIS - DIPAI
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: dipai@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

B da Lei nº 8.958/94 e no Decreto nº 8.240/14 que a regulamentou, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/16, bem como nas Resoluções da UFERSA, em especial a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 001/2013, e do que consta no referido processo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

§1 - O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo por mais 10 (dez) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

§1 - O presente aditivo tem por fundamento legal o disposto nos artigos 116, caput, c/c art. 57, caput, § 2º, todos da Lei nº 8.666/1993 e no Convênio de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação nº 06/2023 em sua subcláusula primeira da cláusula nona.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

§1 - A vigência deste aditivo é de 31 de dezembro de 2023 a 31 de outubro de 2024. Fica assim o Convênio ECTI nº 06/2023 **prorrogado** por 10 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

§1 - Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do termo de convênio original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a sua ratificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS E INSTITUCIONAIS - DIPAI
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: dipai@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mossoró, 18 de dezembro de 2023.

Pela UFERSA:

Pela FGD

Pela Prefeitura de Porto do
Mangue

LUDIMILLA CARVALHO
SERAFIM DE OLIVEIRA
Reitora

KLÉBER FORMIGA
MIRANDA
Presidente

HIPOLITON SAEL
HOLANDA MELO
Representante legal

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº :

Nome:

CPF nº :
